



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 876/2002, DE 23 DE MARÇO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 865/2001, DE 21/12/2001 - PLANO PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta – 1085 – Construção de Centro Cultural

Objetivo – Proporcionar aos munícipes maiores oportunidades de acesso a cultura e ao desenvolvimento artístico da comunidade

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 185.625,00 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 876/2002 DE 23 DE MARÇO DE 2002.

Órgão -	06	SECRETARIA DE EDICAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Sub Função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0471	MUSEUS,BIBLIOTECA,TEATROS E CENTROS DE CULTURA	
Projeto	1085	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de	4	INVESTIMENTOS	
Natureza			
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	165.000,00
	52	Equipamentos e Material Permanente	20.625,00
		TOTAL	185.625,00

Artigo 3º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	09	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
Unid. Orç	02	FUMTUR- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS	
Sub Função	695	TURISMO	
Programa	0705	PROMOÇÃO DO TURISMO	
Projeto	1055	Pavimentação da Estrada da Cachoeira da Fumaça	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de	4	INVESTIMENTOS	
Natureza			
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	185.625,00



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

.....CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 876/2002, DE 23 DE MARÇO DE 2002

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 23 DE MARÇO DE 2002**



**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.



**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com
afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data
Supra.**



**CLÁUDIO XIMENES LOPES
SEC. MUN. ADM. SUP. PLANEJAMENTO E FINANÇAS.**



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº.05/2002 DE 08 DE MARÇO DE 2002



EMENTA: “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 865/2001 ,DE 21/12/2001 - PLANO PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 05/2002 DE 08 DE MARÇO DE 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

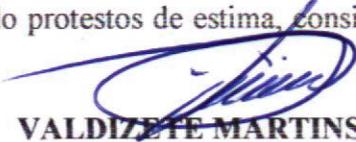
Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 05/2002, autorizando Abertura de Crédito Adicional Especial, para prover os recursos de despesas para a construção do Centro Cultural.

Considerando que a construção do Centro Cultural em nosso Município, visa atender um antigo anseio de seus moradores, proporcionando aos munícipes maiores oportunidades de acesso a cultura e ao desenvolvimento artístico da comunidade.

O Orçamento do Município não contemplou Dotação Orçamentária Própria para atender as receitas alocadas através de convênios juntos aos órgãos governamentais, e, necessário se faz a abertura de créditos adicionais para efetivação de tais gastos.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de SESSÕES EXTRAORDINÁRIA, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR MAX JOEL RUSSI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 05/2002, DE 08 DE MARÇO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 865/2001, DE 21/12/2001 - PLANO PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta – 1085 – Construção de Centro Cultural

Objetivo – Proporcionar aos munícipes maiores oportunidades de acesso a cultura e ao desenvolvimento artístico da comunidade

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 185.625,00 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

... CONTINUAÇÃO DO PROJ. DE LEI 05/2002 DE 08 DE MARÇO DE 2002.

Órgão -	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
Unid. Orç	03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Sub Função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0471	MUSEUS, BIBLIOTECA, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	
Projeto	1085	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo	de 4	INVESTIMENTOS	
Natureza			
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	165.000,00
	52	Equipamentos e Material Permanente	20.625,00
		TOTAL	185.625,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	09	SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
Unid. Orç	02	FUMTUR- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Sub Função	695	TURISMO	
Programa	0705	PROMOÇÃO DO TURISMO	
Projeto	1055	Pavimentação da Estrada da Cachoeira da Fumaça	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo	de 4	INVESTIMENTOS	
Natureza			
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	Obras e Instalações	185.625,00

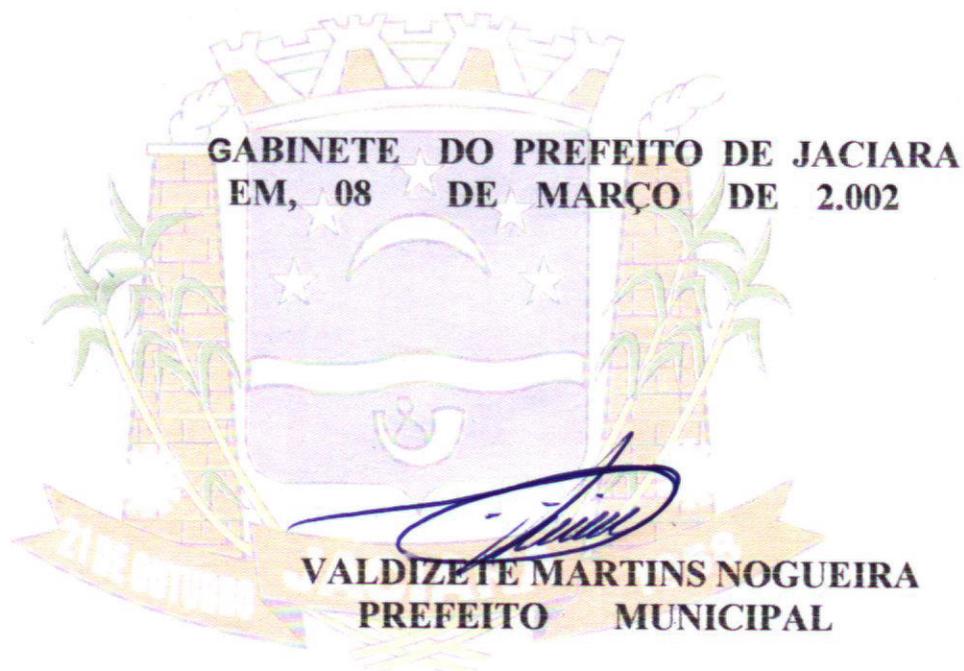


JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

.....CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2002 DE 08 DE MARÇO DE 2002

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.



07
D

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Projeto de Lei n° 05/02

Protocolo Geral n° 4888
Processo n° 844

ENCAMINHADO para o Parecer

COmissão Orçamento, Finanças e Contabilidade

Recebido

Data 11 / maio /2002

PRESIDENTE DA COMISSÃO/

**CÂMARA MUNICIPALDE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Projeto de Lei n.º 05/02

LIDO a mensagem ao referido projeto

Sessão Ordinária

Protocolo Geral n.º 4888

Processo n.º 844

SALA DAS SESSÕES

JACIARA, 23 / maio /2001

LUIZ MAURICIO B. BOVINNI
OF. TÉC. ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 08/03/2002.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO

I – Exposição da Matéria em Exame

O Executivo busca a competente autorização legislativa para a inclusão de novo programa na Lei nº 865, de 21/12/2001 – Plano Plurianual – e na Lei nº 841/2001 – LDO, assim como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do presente exercício, com anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, no valor de R\$ 185.625,00 e para a aplicação em Obras e Instalações (165.000,00) e em Equipamentos e Material Permanente (20.625,00), mais especificamente na Construção de Centro Cultural.

II – Conclusões

As dotações indicadas, tanto para a abertura do Crédito mencionado quanto para a anulação da referida abertura, estão corretas. No entanto, seria melhor adequada a abertura se a aplicação em Obras e Instalações fosse de R\$ 140.000,00 e em Equipamentos e Materiais Permanentes contasse esta com uma dotação de R\$ 45.625,00, ou seja, com R\$ 25.000,00 a mais, vez que a indicada para Obras e Instalações seria mais que suficiente para a execução do Projeto.

Projeto com a mesma finalidade foi aprovado no final da sessão legislativa passada, não tendo sido possível, entretanto, a sua execução. Com esta renovada aprovação estaremos possibilitando a construção do Centro Cultural, que é conveniente e oportuno. Daí, pela aprovação da matéria.

SALA DAS COMISSÕES,
EM 18 DE MARÇO DE 2002

VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO - RELATOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

10
A

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 08/03/2002.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida na data infra, após análise e discussão do RELATÓRIO, passa à votação.

VOTAÇÃO:

Pelas Conclusões.



VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO - RELATOR

Acompanho o voto do Relator



VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
PRESIDENTE

Pelas conclusões



VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES,
JACIARA, 18 DE MARÇO 2001.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

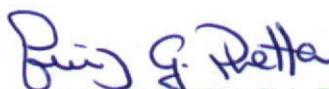
PROJETO DE LEI Nº 05, DE 08/03/2002.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO

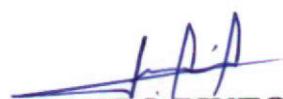
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, à unanimidade de seus membros, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mérito da matéria, do Projeto de Lei nº 05 de 08/03/2002, de autoria do Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Vereadores abaixo nomeados e assinados.

SALA DAS COMISSÕES,
EM 18 DE MARÇO DE 2001.


VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
PRESIDENTE


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO - RELATOR

12
2

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Geral N° 4998
Processo N° 844

Projeto discutido, votado e aprovado

Sessão Ordinária

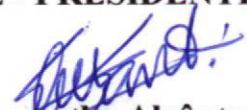
Dia 20/01/2024

REGIMENTO INTERNO ARTIGO 23. INCISO XXIV

Assinar autógrafo dos Projetos destinados a Sanção e promulgação.


Ver. Max Joel Russi
PRESIDENTE


Ver. Rivaldo Nunes Monteiro
1º VICE - PRESIDENTE


Ver.ª Samantha Alcântara Santos
2ª VICE - PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Silva
1º SECRETÁRIO


Ver. Luiz Gonzaga Pivetta
2º SECRETÁRIO